

Procedimento Concursal | Recém-especialistas – Áreas Hospitalar – Farmacologia Clínica

Despacho n.º 5104-F/2023 de 2 de maio de 2023

Farmacologia Clínica — ARS Norte - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

Ata n.º 1

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10:30 horas, no Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, no âmbito do Procedimento Concursal – Áreas Hospitalar – Farmacologia Clínica, reuniu-se o Júri de Farmacologia Clínica — ARS Norte – IPO Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

Ponto 2: Definição dos critérios de avaliação curricular do procedimento concursal com perfil específico nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 46/2020 de 24 de julho

Estiveram presentes:

Presidente: Dra. Beatrice Mainoli, Assistente Hospitalar, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.

1.º Vogal Efetivo: Profª Doutora Maria Deolinda Paulino Pereira de Sousa Pereira, Assistente Graduada Sénior, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Dr. Júlio Manuel Ramos Maia de Oliveira, Assistente Hospitalar Graduado, do mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.

Deliberações tomadas pelo júri:

1. O júri funciona de acordo com o diploma legal aplicável, Decreto-Lei n.º 46/2020 de 24 de julho
O Júri delibera que a comunicação entre os membros do júri, nomeadamente as convocatórias para reuniões ou outras diligências processuais, é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.
2. A seleção e ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 60 % e 40 % da classificação obtida, respetivamente, na nota de classificação final do internato médico da respetiva área de formação específica e na avaliação curricular.

3. O júri aprova os critérios de avaliação curricular do procedimento concursal com perfil específico nos termos constantes do **Anexo I** à presente ata, que dela faz parte integrante.

Para que conste lavrou-se a presente ata datada e assinada.

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil E. P. E., 08/05/2023

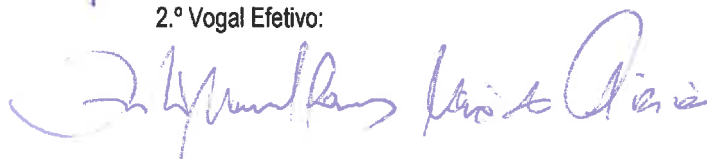
Presidente:



1.º Vogal Efetivo:



2.º Vogal Efetivo:



Procedimento Concursal | Recém-especialistas – Áreas Hospitalar –Farmacologia Clínica
 Despacho n.º 5104-F/2023 de 2 de maio de 2023
 Anexo I - Ata nº 1

critérios de avaliação curricular do procedimento concursal com perfil específico
Farmacologia Clínica — ARS Norte - Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE

Candidato/a:

a) Avaliação do currículo, mediante entrevista, com relevância para as competências adquiridas, a atividade desenvolvida e outros fatores de valorização profissional . - 15 VALORES

item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
	Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
a.1) Apresentação de projeto tipo com objetivos estruturados que contribua para o desenvolvimento do serviço a que se candidata (até 5.0 valores).	0.000	0.000	0.000	0.000
a.2) Atividade de investigação, nomeadamente participação em investigação clínica: estudos observacionais e ensaios clínicos - 3 ou mais (3,5 valores); 1 a 2 (2,5 valores); 0 (0,0 valores) (Total até 7.0 valores) .	0.000	0.000	0.000	0.000
a.3) Experiência na área regulamentar (exemplo: preparação e submissão regulamentar projetos de investigação; elaboração de protocolos; avaliação de tecnologias de saúde) (até 3.0 valores).	0.000	0.000	0.000	0.000
Total a)				0.000

Fundamentação

b) Ações de formação frequentadas ou ministradas com relevância para a área em questão .- 1,5 VALORES

item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
	Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
b.1) Atividade académica através de ações/aulas ministradas - 5 ou mais (até 1,0 valores); 1 a 4 (até 0,5 valores); 0 ações (0,0 valores)	0.000	0.000	0.000	0.000
b.2) Ações de formação internacionais frequentadas - 5 ou mais (até 0,5 valores); 1 a 4 (até 0,25 valores); 0 ações (0.0 valores)	0.000	0.000	0.000	0.000
Total b)				0.000

Fundamentação

c) Trabalhos publicados, nomeadamente se publicados em revistas com revisão por pares, indexadas e tendo em conta o fator de impacto - 1,25 VALORES

item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
	Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
c.1) Trabalhos publicados com revisão por pares em revistas indexadas - pelo menos 5 trabalhos (até 1,25 valores); 1 a 4 trabalhos (até 0,75 valores); 0 trabalhos (0.0 valores)	0.000	0.000	0.000	0.000
Total c)				0.000

Fundamentação

d) Trabalhos apresentados publicamente sob a forma de comunicação oral e/ou poster em reuniões nacionais e/ou internacionais . -1,25 VALORES

Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
	Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
d.1) Trabalhos premiados apresentados publicamente em comunicação oral ou poster, tendo em conta o seu valor relativo - pelo menos 1 prémio (até 0,75 valores); 0 prémios (0.0 valores)	0.000	0.000	0.000	0.000
d.2) Trabalhos apresentados publicamente em comunicação oral ou poster, tendo em conta o seu valor relativo - pelo menos 8 trabalhos (até 0,5 valores); 1 a 7 trabalhos (até 0,25 valores); 0 trabalhos (0.0 valores)	0.000	0.000	0.000	0.000
Total d)				0.000

Fundamentação

e) Participação em atividades de investigação desenvolvidas na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação . - 1 VALOR

Item avaliado	Classificação			Classificação Final Parcelar (valores)
	Presidente	1.º VEF	2.º VEF	
e.1) Investigação em contexto de programa académico: doutoramento (1 valor); frequência de programa doutoral (0,5 valores)	0.000	0.000	0.000	0.000
Total e)				0.000

Fundamentação

Classificação final do método de seleção "Avaliação Curricular"

0.000

Presidente:

1.º Vogal:

2.º Vogal: